

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei Nº 018/2.015

Assunto: "Declaração de utilidade pública, com destinação e finalidade social, o Loteamento Municipal Bela Vista, e dá outras providências."

Entrada: 03/08/2015

1ª Discussão: 06/08/2015

2ª Discussão: 06/08/2015

Aprovado: 06/08/2015

Sancionado: 07/08/2015



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

LEI MUNICIPAL N.º 776/2015
DE 07 DE AGOSTO DE 2015

“Declara de utilidade pública, com destinação e finalidade social, o Loteamento Municipal Bela Vista, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Eunice Araújo Moreira Soares, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública com interesse, destinação e finalidade social, o Loteamento Municipal Bela Vista, criado pela Lei Municipal nº. 765/2015, de 30 de abril de 2015.

Art. 2º. No loteamento municipal Bela Vista serão oferecidos pelo Poder Público serviços públicos e até gratuitos à comunidade carente, visando atender as necessidades básicas em habitação, saúde, energia elétrica e outro, conforme os dizeres da Lei Federal nº. 10.257/2001, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 07 de agosto de 2015.


EUNICE ARAÚJO MOREIRA SOARES
Prefeita Municipal